



CENTRO PAULA SOUZA

**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Administração Central

Unidade de Recursos Humanos – URH
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional e Benefícios – DGFPSOB
Núcleo de Pagamento de Pessoal – NPP

Ofício Circular nº 008/2015 – U.R.H.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2015.

Assunto: Migração das Aposentadorias de Servidores Estatutários para a SPPREV.

Senhor (a) Diretor (a) de Serviço,

Considerando o Artigo nº 40 da Lei Complementar nº 1010/2007, que dispõe à SPPREV a administração e execução de todas as atividades que lhe são conferidas como entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de São Paulo.

Considerando ao estabelecido no Artigo nº 36 desta mesma Lei, regulamentada pelo Decreto nº 52.046 de 09/08/2007 e visando garantir a qualidade na prestação de serviços.

Informo que a partir do dia 01/01/2015 todo o pagamento realizado pelo CEETEPS dos servidores estatutários aposentados foram transferidos para a folha de pagamento da SPPREV.

Desta forma, reforço que para as concessões das novas aposentadorias dos servidores estatutários das Autarquias do Estado de São Paulo serão realizadas pela São Paulo Previdência – SPPREV.

Ao ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

Elio Lourenço Bolzani
Coordenador Técnico
Unidade de Recursos Humanos